



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

APOIO ÀS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO

O IDE, IP-RAM, é um Instituto Público que tem por missão implementar, gerir e coordenar os apoios à atividade produtiva através dos diversos sistemas de incentivos enquadrados no Programa Madeira 1420, competências delegadas e aprovadas através da Resolução n.º 24/2015, do Conselho de Governo.

❖ Sistemas de Incentivo às Empresas

O IDE, IP-RAM dispõe de 6 sistemas de apoio à atividade empresarial na RAM cujos auxílios de estado estão enquadrados no Regulamento da UE n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho, a saber:

1. O INTERNACIONALIZAR 2020 tem por objetivo reforçar a capacidade empresarial e consolidar a presença das empresas regionais nos mercados internacionais, através do aproveitamento das oportunidades e desafios económicos proporcionados pelo exigente mercado global. Pretende, ainda, proporcionar o aumento da competitividade e notoriedade externa dos produtos e das empresas da Madeira. A subvenção é a fundo perdido com uma taxa máxima de 50% e não pode exceder os 150 mil euros por projeto;
2. O EMPREENDER 2020 tem por objetivo apoiar a dinamização do investimento privado e a criação de emprego materializados em projetos de inovação-produto. Pretende renovar a base económica regional através de estímulos à inovação e às iniciativas empreendedoras, preferencialmente alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional), capazes de proporcionar negócios criativos e inovadores centrados na renovação da oferta de bens e serviços transacionáveis de elevado valor acrescentado e que permitam impulsionar a criação de emprego e mobilizar competências técnicas especializadas. A subvenção assume a forma de subsídio reembolsável, com uma taxa máxima de 55% e não pode exceder os 500 mil euros por projeto;
3. O VALORIZAR 2020 tem como objetivo promover a qualificação das estratégias empresariais e desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais de forma a consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços. Pretende-se igualmente dinamizar a produção de novos bens e serviços e estimular a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing. A subvenção assume a forma de subsídio reembolsável, com uma taxa máxima de 60% e não pode exceder 1,5 milhões de euros para os projetos do setor do turismo e 1 milhão de euros para os restantes setores, por projeto;
4. O PROCiência 2020 tem por alvo as empresas (PME e não PME) e como objetivo reforçar a capacidade competitiva da economia regional através da dinamização de projetos em áreas estratégicas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I)



Gabinete de Apoio ao Migrante

apoiovenezuela@madeira.gov.pt

800 200 001



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

nas empresas, entre empresas e as entidades que integram o Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI) e as instituições do Ensino Superior, totalmente alinhados com os objetivos e as prioridades definidas no âmbito da RIS3 regional, por forma a assegurar um limiar de competências tecnológicas que permitam transformar o conhecimento gerado em novos produtos e serviços. A subvenção assume a forma de subsídio a fundo perdido, com uma taxa máxima de 85% e não pode exceder os 1.500.000 euros por projeto;

5. O FUNCIONAMENTO 2020 tem como objetivo compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de RUP. Este sistema de incentivo tendo como Prioridade de Investimento «Auxílios ao funcionamento e despesas relacionadas com contratos e obrigações de serviço público das regiões ultraperiféricas». A subvenção assume a forma de subsídio a fundo perdido e não poderá ultrapassar os 50 mil euros para as microempresas e 80 mil euros para as pequenas e médias empresas, por projeto;
6. O INOVAR 2020, Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial da Região Autónoma da Madeira, tem por alvo direto as empresas (PME e Não PME) e como objetivo promover projetos de inovação produtiva, de âmbito nacional ou internacional, que visem a introdução de novas atividades, produtos ou serviços ou a melhoria significativa de processos tecnológicos através da transferência e aplicação de conhecimento, contribuindo para a modernização e inovação do tecido empresarial e reforçando a base produtiva transacionável da RAM, permitindo assim uma melhoria do posicionamento da Madeira em cadeias de valor internacionais. O presente Sistema de Incentivos enquadra um conjunto de ações alinhadas com os objetivos e as prioridades definidas na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS 3) e orientadas para o reforço de investimentos de carácter inovador. A subvenção assume a forma mista, em que 70% corresponde a um incentivo reembolsável e 30% corresponde a um incentivo não reembolsável, com uma taxa máxima de 55% e não pode exceder os 500.000 euros por projeto.

